



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

LEI Nº 6.507/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO – CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE CURITIBANOS/SC.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência social/Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a firmar Termo de Colaboração com **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO – CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE CURITIBANOS/SC**, inscrita no CNPJ nº 83.754.341/0001-80, com o objetivo de executar serviço de acolhimento institucional para idosos (ILPI), cujas ações estão devidamente descritas na tipificação de serviços sócio assistenciais, no atendimento de usuários idosos, que residam em Curitiba, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado no Termo de dispensa de Chamamento Público nº 002/2021.

Art. 2º - O montante total de recursos do Município a serem empregados na execução do objeto do Presente termo de colaboração é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujo repasse será efetuado em sete parcelas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

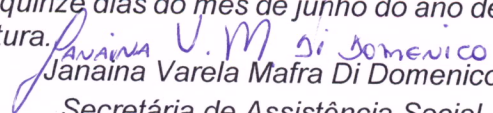
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014 MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
3350000000.00.1000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR..... R\$ 55.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de junho de 2021.


Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um na portaria e no mural público da Prefeitura.


Janaina V. M. Di Domenico
Secretária de Assistência Social



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO – CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE CURITIBANOS/SC

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, estabelecido à rua Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular, Sr. Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO, inscrita no CNPJ sob nº. 83.754.341/0001-80, com sede na praça Josefina Amorin, nº 01 - Centro, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por seu representante legal **Alzani Adriano Scur**, inscrito no CPF sob n. 906.944.229-91, RG 6.883.577, residente e domiciliado em Curitiba, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 4.870/2017, consoante dispensa de chamamento sob nº 002/2021 e Lei Municipal nº 6.507/2021 de 15/06/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nº 02/2021, tem por objeto executar serviço de acolhimento institucional para idosos (ILPI), cujas ações estão devidamente descritas na tipificação de serviços socioassistenciais, no atendimento de usuários idosos, que residam em Curitiba, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal 13.019/14 e Decreto 4.870/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelas despesas decorrentes de aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos do Município a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

3.2 – Os Créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente termo são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Assistência, autorizado pela Lei 6.371/2020, funcional programática:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014	MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
3350000000.00.1000	TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR..... R\$ 55.000,00





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração, a título de contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, percentual igual ou superior ao recurso recebido da Administração Pública Municipal. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

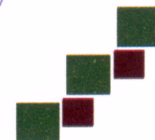
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- VII - pagar despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas,
- VIII - aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura do termo colaboração até dia 20/12/2021, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.
- II - Relatório de Execução Físico-Financeira assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
- III - Notas e comprovantes fiscais originais ou em cópias autenticadas, incluindo recibos emitidos em nome da organização da sociedade civil;





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

IV - Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes quando houver;

VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos quando for o caso;

VIII - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

Parágrafo único: A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.2 - A Administração pública considerará ainda em sua análise, relatório da visita técnica *in loco*, realizada durante a execução da parceria, quando houver:

7.3 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

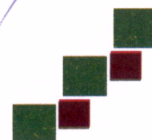
7.4 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, adotará providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

8.2 Os valores previstos para a execução do plano de trabalho poderão ser remanejados entre si até o limite de 20%.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Curitiba, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

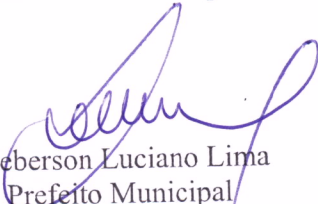
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- e) pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne materialmente inexequível;
- f) pela extinção da OSC durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo, por ato de um dos partícipes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

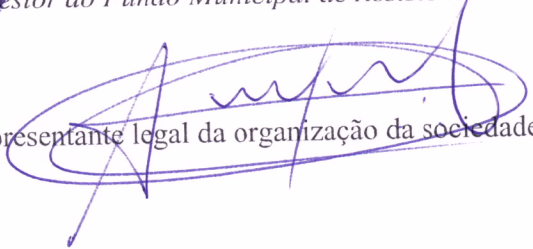
12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo de colaboração.

Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenientes.

Curitiba, 16 de junho de 2021.


Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal


Janaina V. M. Di Domenico
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social


Representante legal da organização da sociedade civil



PLANO DE TRABALHO 2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: Assoc. Beneficente Frei Rogério

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
Atividade de Associações de Direitos Sociais.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ: 83.754.341/00001-80

DATA DA ABERTURA: 27/09/1967

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA: Associação
Privada.

ANO BASE: 2021.



PLANO DE TRABALHO

I. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Nome da Instituição: Associação Beneficente “Frei Rogério”
Endereço: Praça Josefina Amorin, 01 Caixa Postal: 16
Cidade: Curitibanos CEP: 89.520-000
Fone: (49) 3245-0424 E-mail: <u>ass.bene.freirogerio@hotmail.com</u>
CNPJ: 83.754.34/0001-80
Representante Legal: Alzani Adriano Scur
Responsável pelo Projeto: Luciana Fernandes Neves de Souza Assistente social – CRESS 8030

II. NOME DO PROJETO:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI

III. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ILPI FREI ROGÉRIO

A Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI – Associação Beneficente Frei Rogério, iniciou suas atividades em 01 de

outubro de 1985, em princípio adotando para o seu estabelecimento funcional a denominação de CASA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, oferece para os institucionalizados sob seus cuidados a convivência em ambiente familiar com a oferta de serviços de saúde,



enfermagem, nutrição, serviço social, psicologia, lazer e recreação priorizando a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

O serviço prestado pela entidade caracteriza-se como Serviço da Proteção Social Especial de alta complexidade, caracterizando-se como Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, atendendo munícipes de toda região, tendo como principal objetivo, prestar assistência integrar pessoas idosas com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições para permanecer em suas famílias ou em suas próprias casas necessitando assim de acolhimento institucional.

O acolhimento oferecido pela instituição destina-se aos idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, no período atual, março de 2021, a instituição possui com 44 acolhidos, sendo 29 mulheres e 14 homens. Os idosos apresentam graus de dependência os quais estão classificados em:

I - Idosos independentes mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.

II - Idosos com dependência em até três atividades de auto cuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade higiênica, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

III - Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo, desde que verificada a inexistência do grupo familiar e abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família, conforme previsto no Estatuto do Idoso, Cap. IX, §1.º.

IV. JUSTIFICATIVA:

O mundo vem passando por mudanças e o envelhecimento populacional avança em grande escala, o processo de envelhecimento é um fenômeno natural, universal ao qual podemos considerar um mérito dos avanços científicos no sentido da melhoria na qualidade de vida e prolongamento da vida humana.

Todos os dias novas descobertas científicas são anunciadas, a indústria farmacêutica tem avançado muito em conceito de fórmulas de medicamentos no combate as doenças



relacionadas ao envelhecimento e novos suplementos que são fabricados utilizando pesquisas avançadas no retardamento ao envelhecimento e promoção de energia e vitalidade ao organismo humano possibilitando o prolongamento da vida humana.

Desta forma doenças que antes causavam morte na população idosa hoje fazem parte do cotidiano da vida dos idosos, portanto estas mudanças promoveram significativamente o prolongamento e o aumento populacional de idosos.

Segundo dados da UFJF- Laboratório de Demografia e Estudos Populacionais o número de Brasileiros idosos com 65 anos ou mais, era de somente 1,6 milhões em 1950, passou para 9,2 milhões em 2020 e deve alcançar 61,5 milhões em 2100, o crescimento absoluto está estimado em 38,3 vezes.

Outro fator contributivo são as mudanças significativas no comportamento social da população, que também promoveram impacto nas dinâmicas familiares.

Famílias que antes formavam o padrão tradicional mononuclear, hoje assumiram novos modelos, ocorreu o que os sociólogos classificam como a “Evolução das Famílias” dentre as quais temos atualmente vários modelos de famílias, que foram mudando seu formato e assim novos arranjos se formaram.

Os novos modelos familiares são classificados nos dias de hoje como: família matrimonial, famílias paralelas ou Simultâneas, Poliafetivas, Monoparental, família Parental ou Anaparental, família Composta, Pluriparental ou Mosaico, família Natural, Extensa ou Ampliada; família Substituta, família Eudemonista e Homoafetiva, desta forma estes novos contextos familiares e as mudanças nos arranjos familiares formam uma nova expressão da realidade social que resultam em um contexto onde o idoso muitas vezes não encontra seu lugar de espaço nestes novos arranjos familiares, onde todos estão em busca também do seu espaço e assim muitas vezes aqueles que não apresentam um papel ativo dentro do contexto familiar acabam não se encaixando nas novas dinâmicas familiares e assim estes idosos apresentam-se como uma demanda social que é o caso do idoso e o seu papel no contexto familiar diante dos novos arranjos familiares.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050, isso representará um quinto da população mundial, no Brasil conforme pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de idosos deve superar o de crianças e jovens de até 14 anos em



2031, e em 2050, o Brasil deve ser o sexto país com mais idosos no mundo. Desta forma as instituições de acolhimento que ofertam o cuidado e proteção aos idosos tiveram um expressivo aumento em sua procura nos últimos anos, também é necessário considerar que existem idosos que chegam até as ILPI por demandas originárias de situação de extremo abandono, maus tratos, negligência, falta de recursos financeiros próprios ou da família, assim estes são os principais fatores que levam as famílias e/ou o poder público recorrer às Instituições de Longa Permanência para o acolhimento de Idosos, na busca por atendimento especializado e proteção integral.

Desta forma considerando o exposto acima e ainda, considerando as normas técnicas, jurídicas e legais específicas para instituições desta natureza, a Associação Beneficente Frei Rogério Casa de Convivência de Idosos vem atualizando e reestruturando seus protocolos e normativas internas, com vistas a estar atualizada e apta à receber de forma digna e em conformidade com as legislações vigentes, pessoas idosas que necessitem de atendimentos e cuidados individualizados, e entendendo o compromisso consolidado perante famílias, idosos, poder público (das três esferas) e comunidade a atenção institucional oferecida precisa se voltar para as políticas de atendimento ao idoso, dentre estas as apresentadas no Capítulo I das disposições gerais do Estatuto do Idoso, que apontam:

- I - Políticas sociais básicas, previstas na Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;
- II - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
- III - Serviços especiais de prevenção e atendimento as vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
- IV - Serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
- V- Proteção jurídica – social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;
- VI – Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

Portanto, seguindo as diretrizes presentes na Política Nacional do Idoso, no Estatuto do Idoso- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e na Política Nacional de Assistência Social. (PNAS/2004).



A Instituição de Longa Permanência para Idosos-Associação Beneficente Frei Rogério tem como missão, assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia e integração, possibilitando aos idosos o protagonismo de suas vidas respeitando sempre suas limitações e acima de tudo promovendo a acolhimento em tempo integral de idosos a partir dos 60 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, executando serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, culturais e recreativos de caráter continuado prolongado.

Para tanto conta com recursos humanos habilitados, treinados e supervisionados por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades de vida diária, bem como no acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Frente ao exposto acima, a Associação Beneficente Frei Rogério, Instituição credenciada junto à prefeitura de Curitiba, apresenta seu Plano de Trabalho com objetivo em captando recursos públicos, possa manter seus serviços com a qualidade e eficácia previstas nas legislações atuais.

V. OBJETIVOS:

A) GERAL: Prestar serviço de acolhimento integral e institucional para pessoas acima de 60 anos de idade, que vivenciaram situação de risco ou vulnerabilidade social com vínculos familiares fragilizados ou rompidos possibilitando assegurar ao idoso institucionalizado, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, social e espiritual, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civil, político, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal, na Política Nacional do Idoso e conforme estabelece a resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009-Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



B) ESPECÍFICOS:

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
<p>1 – acolher e garantir proteção integral.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover acolhida e cuidados como alimentação, medicação, vestuário, higienização adequada, ambiente harmônico, acesso a saúde, cultura e lazer de forma integral e sistemática. - Articulação da rede de serviços socioassistenciais; - Articulação com os serviços de outras políticas públicas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento em condições de dignidade e liberdade. - Nutrição de acordo com orientação médica, uma vez que se trata de idosos acolhidos; - Promover acompanhamento médico e de equipe de enfermagem. - Proporcionar a higiene e anseio pessoal dos idosos. - Vestuário e calçados em conformidade de acordo com as suas necessidades; - Proporcionar condições de habitabilidade, em local limpo e salubre;
<p>2 –promover o acesso à rede sociassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamentos aos serviços ofertados na rede pública sempre que necessário. - Trabalho interdisciplinar entre o setor de assistência social, da saúde e administrativo da instituição com vistas a mapear os serviços existentes no município e aqueles com maior demanda entre os idosos - Trabalho interdisciplinar de diagnóstico individual das condições psicológicas, de saúde e o perfil socioeconômico familiar; - Organização de banco de dados e 	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação com toda a rede de serviços públicos e essenciais para a garantia e efetivação dos direitos dos idosos. - Registro individual de todos os idosos acolhidos, recadastramento daqueles com mais de 02 anos na instituição; - Continuidade do processo institucional de acolhimento já implantado, através da metodologia de escuta qualificada e observação: avaliação de profissionais dos diferentes setores no momento do ingresso, entrevistas com



	<p>informações sobre o serviço;</p> <p>- Articulação com as prefeituras que mantêm termos de cooperação técnica-financeira</p>	<p>familiares e/ou responsáveis, entrega de todos os documentos exigidos pelos setores administrativo, de saúde e de assistência social.</p> <p>- Maior transparência e eficácia com relação à emissão de relatórios, pareceres e laudos.</p> <p>- Informações compiladas em relatórios individuais e grupais;</p> <p>- Emissão com eficácia de relatórios, extratos, pagamentos, prestações de contas.</p>
<p>3 – contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares. Promover ações voltadas a preservação de vínculos familiares e/ou sociais</p>	<p>- Realizar vídeos chamadas e ligações telefônicas de forma freqüente, quando as visitas não forem possíveis.</p> <p>- Reuniões com familiares, eventos, conversas informais (este item no momento não está sendo realizado devido a pandemia)</p> <p>- Visitas freqüentes de familiares, através de convites e incentivo por parte da instituição;</p> <p>- Criar um “canal de comunicação” entre as famílias e responsáveis e a instituição para contatos (via telefone, e-mail)</p>	<p>- O fortalecimento de vínculos do idoso e da família ora enfraquecido pela distância ou conflitos;</p> <p>- Incentivar familiares e/ou responsáveis a utilizar o “canal de comunicação” entre as famílias e responsáveis e a instituição para contatos (via telefone, e-mail) quando as visitas forem impossíveis em dado período (não superior a 02 meses)</p> <p>- Organizar eventos que possibilitem a convivência do idoso com sua família e com diferentes grupos sociais da comunidade;</p> <p>- Convites da instituição para a participação das famílias em reuniões e eventos organizados pela instituição. Manter anualmente a reunião de família ao fim de cada ano;</p>
<p>4 – Desenvolver</p>	<p>- Elaboração de agenda de eventos</p>	<p>- Incentivar, a partir de uma</p>



<p>juntamente com a sociedade civil atividades socioculturais que tenham como finalidade promover a integração entre a comunidade local e a instituição</p>	<p>de atividades que possibilitem a participação comunitária.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de calendário de atividades ocupacionais, recreativas, culturais e sociais, organizando rotina com periodicidade semanal, quinzenal, mensal - Contatar continuamente o poder público municipal de forma que as programações culturais, recreativas e sociais organizadas pelas diferentes secretarias e serviços, possam envolver os idosos da instituição. 	<p>agenda específica, a continuidade de visitas aos idosos programadas pelas escolas do município, creches, grupos de jovens, grupo de mulheres de diferentes religiões, clubes de serviços;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Oferecer uma programação de atividades ocupacionais internas e externas;
<p>5 – Incentivar, através de programação diária de atividades funcionais e ocupacionais, o desenvolvimento do protagonismo, independência e da inclusão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do programa institucional de trabalho voluntário à órgãos, clubes de serviços e escolas, como forma de convite que estes desenvolvam na instituição uma programação específica para os idosos; - Receber, através de convênio ou outro meio jurídico, estagiários de diferentes cursos, que pretendem desenvolver atividades de atendimento ao idoso. - Criação de grupos de atividades, coordenados pelos profissionais da instituição, onde os idosos possam desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento do protagonismo, independência e autocuidado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Receber diferentes grupos da comunidade que desenvolvam atividades ocupacionais entre os idosos; - Oferecer aos idosos uma programação de atendimentos e cuidados voltados ao seu desenvolvimento individual de autocuidado; - Encontros semanais de oficinas e atividades que oportunizem aos idosos o desenvolvimento do protagonismo, independência e autoestima.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO:



Atendimento na modalidade de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com independência para autocuidados ou com diversos graus de dependência. Atendendo atualmente 07 idosos de Curitiba e de diferentes municípios da região (Joaçaba, Herval D'Oeste, Videira, Catanduva, Campos Novos, Luzerna, São José do Cerrito, Lages, São Joaquim)

VII. METODOLOGIA:

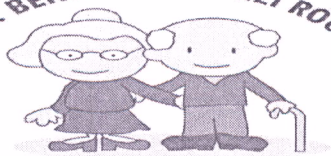
Trata-se de uma pesquisa descritiva, de natureza qualitativa, com abordagem compreensiva, que busca a “compreensão da realidade humana vivida socialmente em uma instituição de acolhimento de idosos.

As atividades serão desenvolvidas na Associação Beneficente “Frei Rogério” na cidade de Curitiba, diuturnamente, **este ano algumas atividades estão condicionadas a pandemia**, desta forma as visitas seguem canceladas, sendo realizado o contato familiar através de ligações telefônicas e redes sociais, da mesma forma **os trabalhos voluntários e demais atividades que envolvem a quebra do distanciamento familiar, também seguem suspensos e cancelados até novo decreto da OMS(Organização Mundial de Saúde)e demais órgãos especializados do Brasil**, porém seguem como Plano de Trabalho da instituição.

As ações voltadas ao cuidado em saúde e higiene pessoal acontecem de forma contínua e contam com o atendimento de toda equipe técnica, já as atividades voltadas à autonomia da vida prática acontecem da mesma forma, porém são efetuadas também com a participação da equipe técnica de assistência social e psicologia, devido a pandemia intensificaremos as atividades externas para diminuir os impactos causados pelo isolamento, visando a prevenir quadros depressivos e outras consequências, desta forma as festividades e datas comemorativas seguem inalteradas.

O calendário de atividades internas e externassocioculturais e de integração entre a comunidade local e a instituição é elaborado de forma semestral e poderá sofrer alterações

ASSOC. BENEFICENTE FREI ROGÉRIO



e incentivo por parte da instituição												
- Elaboração de agenda de eventos organizados por instituições, clubes de serviços e escolas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Elaboração de calendário de atividades ocupacionais interna, recreativas, culturais e sociais, organizando rotina de periodicidade semanal, quinzenal, mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Contatar continuamente o poder público municipal de forma que as programações culturais, recreativas e sociais organizadas pelas diferentes secretarias e serviços, possam envolver os idosos da instituição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Buscar parceria com órgãos públicos e privados, universidades e profissionais habilitados (voluntários) com intuito de oferecer oficinas e atividades voltadas ao exercício da autonomia e independência (Essas atividades seguem canceladas em razão da pandemia)												
-Apresentação do programa institucional de trabalho voluntário à órgãos, clubes de serviços e escolas, como forma de convite que estes desenvolvam na instituição uma programação específica para os idosos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Receber, através de convênio ou outro meio jurídico, estagiários de diferentes cursos, que pretendem desenvolver atividades de atendimento ao idoso. Obs: este ano até o momento somente voluntários do técnico de enfermagem estão					X	X	X	X	X	X	X	X



autorizados.													
- Criação de grupos de atividades, coordenados pelos profissionais da instituição, onde os idosos possam desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento do protagonismo, independência e autocuidado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Promover o bem estar à promoção e a integração, dando atendimento a estes idosos pela falta eventual dos seus familiares ou responsáveis e também pelo desvio de conduta em virtude da grave falta de adaptação familiar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Nº	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIAINDIVIDUAL
04	Auxiliar Administrativo	44 horas semanais
01	Assistente Social	20 horas semanais
01	Psicóloga	10 horas semanais
01	Nutricionista	30 horas semanais
02	Cozinheira	44 horas semanais
02	Copeira	44 horas semanais
01	Jardineiro	44 horas semanais
02	Auxiliar de Lavanderia	44 horas semanais
05	Auxiliar de Limpeza	44 horas semanais
06	Cuidador de Idoso	44 horas semanais



05	Técnica de Enfermagem	44 horas semanais
02	Enfermeira	44 horas semanais
02	Auxiliar de cozinha	44 horas semanais
02	Médicos	02 horas semanais.
Total	34 Funcionários	

X. AMBIENTE FISICO

ESTRUTURA E INSTALAÇÕES

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Sala de recepção conjugada com de área de 64m ² ;
01	Secretaria para atendimento com área de 50m ² ;
01	Sala de visitas individual com área de 20m ² ;
01	Sala de visita coletiva com área de 64m ²
01	Corredor de acesso as demais dependências com área de 220m ² ;
43	Dormitórios coletivos
02	Dormitórios individuais
52	Banheiros com área de 6,2m ²
01	Sala de estar e televisão coletiva com área de 75m ² .
01	Refeitório anexo à sala de estar com área de 108m ² .
01	Capela destinada aos cultos de ordem religiosa com área de 110m ² .
02	Salas destinadas à rouparia dos idosos com área total de 24m ² .
01	Cozinha modelo industrial com área total de 60m ² .
01	Dispensa com utensílios domésticos com área total de 12m ² .
01	Dispensa destinada a almoçarifado com área total de 30m ² .
01	Copa destinada a pequenas refeições com área total de 25m ² .
01	Refeitório destinado à refeição dos funcionários com área de 32m ² .
01	Sala destinada exclusivamente à barbearia com área de 12m ² .



01	Sala de equipamentos para fisioterapia com área aprox. de 70m ² .
01	Área ao ar livre para o banho de sol com jardins, com uma Gruta.
01	Lavanderia
01	Panificadora
01	Banheiro para funcionários
01	Refeitório para funcionários
01	Vestiário para funcionários
14	Sanitários públicos adaptados para deficientes
Total Infraestrutura	Construída em alvenaria com a área de 4.601,95m ² , em um terreno com total de 13.204,00m ²

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

Objetivos	Indicadores quantitativos/qualitativos de resultados	Meios de verificação
1-PROMOVER ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA AOS IDOSOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS	<ul style="list-style-type: none"> - Orientações sócio familiares - Articulação da rede de serviços sócio assistenciais; - Articulação com os serviços de outras políticas públicas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Registros em prontuários, das orientações repassadas aos familiares - Número de encaminhamentos e de acessos à serviços e programas municipais
	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento dos serviços existentes no município que tenham interligação ou interface com os serviços oferecidos na instituição - Recadastramento interno de cada idoso institucionalizado a mais de 02 anos 	<ul style="list-style-type: none"> - Mapeamento e posterior encaminhamentos aos serviços e programas existentes no município - Atualização e registro em prontuário, das informações referentes às condições



<p>2-PROMOVER O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO INDISPENSÁVEL A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Continuidade do processo institucional de acolhimento já implantado, através da metodologia de escuta qualificada e observação: avaliação de profissionais dos diferentes setores no momento do ingresso, entrevistas com familiares e/ou responsáveis, entrega de todos os documentos exigidos pelos setores administrativo, de saúde e de assistência social. - Criação e alimentação de informações internas em “banco de dados” digital - Atualização e articulação com as prefeituras que mantém termos de cooperação técnica com a instituição 	<p>psicológicas, de saúde e o perfil socioeconômico familiar</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registro dos novos ingressos a partir do preenchimento dos formulários específicos de cada área (administrativo, de saúde e de assistência social - Emissão rápida e eficiente de relatórios, extratos, pagamentos, prestações de contas - Reuniões e outras formas de contato/comunicação e manutenção das parcerias institucionais
<p>3-INCENTIVAR O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO IDOSO E SUA FAMÍLIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões com familiares, eventos, conversas informais; - Visitas frequentes de familiares, através de convites e incentivo por parte da instituição; - Criar um “canal de comunicação” entre as famílias e responsáveis e a instituição para contatos (via telefone, e-mail) quando as visitas forem impossíveis em dado período. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro das visitas em livro específico - Organização de eventos/reuniões com as famílias dos idosos - Registro em prontuário do idoso, a cada telefonema, arquivo em prontuário dos e-mails enviados por familiares
	<ul style="list-style-type: none"> - Agenda de eventos organizada por instituições, clubes de serviços e escolas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento do número de eventos, reuniões e atividades



<p>4-DESENVOLVER JUNTAMENTE COM A SOCIEDADE CIVIL ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS QUE TENHAM COMO FINALIDADE PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE LOCAL E A INSTITUIÇÃO.</p> <p>OBs: Essas ações seguem em suspenso devido a pandemia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de calendário de atividades ocupacionais, recreativas, culturais e sociais, organizando rotina com periodicidade semanal, quinzenal, mensal - Contatar continuamente o poder público municipal de forma que as programações culturais, recreativas e sociais organizadas pelas diferentes secretarias e serviços, possam envolver os idosos da instituição - Buscar parceria com órgãos públicos e privados, universidades e profissionais habilitados (voluntários) com intuito de oferecer oficinas e atividades voltadas ao exercício da autonomia e independência; 	<ul style="list-style-type: none"> - Oportunidade de diferentes atividades aos idosos - Participação dos idosos na programação e em atividades da prefeitura, de escolas e de clubes de serviço - manter parcerias já existentes (projeto Cão Vivência, Cinema Mundo Itinerante com a UFSC, Grêmio Irmã Cecília) e ampliar atividades através de novas parcerias.
<p>5-INCENTIVAR, ATRAVÉS DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE ATIVIDADES FUNCIONAIS E OCUPACIONAIS, O DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO, INDEPENDÊNCIA E DA INCLUSÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do programa institucional de trabalho voluntário à órgãos, clubes de serviços e escolas, como forma de convite que estes desenvolvam na instituição uma programação específica para os idosos; - Receber, através de convênio ou outro meio jurídico, estagiários de diferentes cursos, que pretendem desenvolver atividades de atendimento ao idoso - Criação de grupos de atividades, coordenados pelos profissionais da instituição, onde os idosos possam desenvolver atividades voltadas ao desenvolvimento do protagonismo, independência e 	<ul style="list-style-type: none"> - Agenda de atividades com diferentes grupos da comunidade - Programação de atendimentos e cuidados voltados ao seu desenvolvimento individual de autocuidado; - Encontros semanais de artesanato, rodas de chimarrão e outras atividades que oportunizem aos idosos o desenvolvimento do protagonismo, independência e autocuidado.



<p>6-OFERECER CONDIÇÕES PARA A INDEPENDÊNCIA E O AUTOCUIDADO.</p>	<p>autocuidado.</p> <p>- Promover o bem estar à promoção e a integração, dando atendimento a estes idosos pela falta eventual dos seus familiares ou responsáveis e também pelo desvio de conduta em virtude da grave falta de adaptação familiar.</p>	<p>- Saúde: Usar sempre que possível a rede pública de saúde para atenção básica e acompanhamento do desenvolvimento do idoso;</p> <p>- Lazer: Buscar desenvolver permanentemente atividades lúdicas junto aos idosos;</p> <p>-Cultura/Esporte:Apresentação do programa de trabalho voluntário à órgãos, clubes de serviços e escolas, como forma de convite aos trabalhos que estes pretendem desenvolver na instituição; elaboração de uma agenda de eventos organizados por instituições, clubes de serviços e escolas; parceria com órgãos públicos e privados e universidades, com intuito de oferecer oficinas e atividades voltadas ao exercício da autonomia e independência.</p>
---	--	---

XII. ORÇAMENTO DO PROJETO:

- Total do projeto:

R\$115.00.00(Cento e quinze mil Reais)

- Contrapartida da entidade*:

R\$60.000.00 (sessenta mil reais).

* Conforme previsão para os meses de abril à dezembro de 2021, com base no balanço anterior.

- Valor solicitado: R\$55.000.00



Itens	Descrição	Valor unitário ou por mês	Valor total
Energia Elétrica	Luz elétrica para a manutenção dos serviços prestados seja na área administrativa, estrutural ou ainda na área de saúde e higiene.	R\$2.142,86	R\$15.000,02
Telefonia e internet	Serviços de telefonia são utilizados diuturnamente na instituição, já que contatos profissionais e comerciais são facilmente efetuados por este meio de comunicação	R\$ 85,72	R\$600,04
Material de higiene e cuidado pessoal	Produtos de higiene pessoal são utilizados por todos os internos da instituição demandando mensalmente um custo elevado.	R\$ 571,43	R\$4.000,01
Material de limpeza	Considerando as normas técnicas da vigilância sanitária, a implicação direta da limpeza e higiene na manutenção da qualidade de vida e da saúde das pessoas e ainda, a necessidade primordial do ambiente como uma Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, estar higienizado e limpo seguindo critérios rigorosos, se faz essencial a aquisição mensal de produtos desta natureza	R\$ 771,39	R\$5.399,79
Alimentação e Gás de cozinha	Mesmo considerando as doações e a festa anual para arrecadação de recursos para a instituição, ainda assim, há a necessidade de adquirir outros e mais alimentos Todas as refeições são servidas na instituição às pessoas idosas internas, além da execução de outras atividades que exigem a utilização de gás de cozinha	R\$3.400,00	R\$23.800,00
Reparos emergenciais/ Eventuais	Considerando o tempo de construção do prédio que abriga a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI – Associação Beneficente Frei Rogério, entende-se a necessidade constante de pequenos reparos e/ou reparos emergências (em situações climáticas adversas como vento, chuva, granizo, entre outros). Desta forma, materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos (como fechaduras, trincos, lâmpadas, chuveiros, etc.) e ainda a mão de obra de profissionais (terceirizados) da área são primordiais nestas situações.	R\$ 142,86	R\$1.000,02
Material de expediente e de escritório	O cotidiano administrativo da instituição apresenta também considerável demanda, haja vista o número de relatórios, contratos, planilhas, prestações de	R\$ 457,15	R\$ 3.200,08

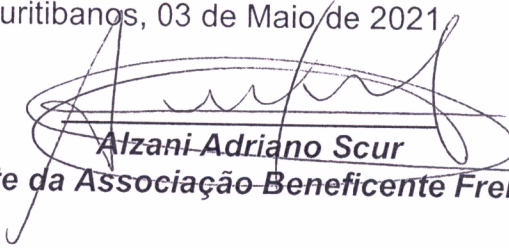


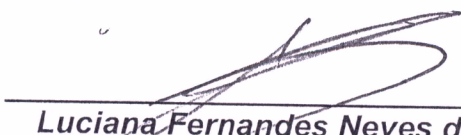
	contas, elaboração de projetos e outras atividades desenvolvidas como aporte aos atendimentos diretamente ligados aos idosos acolhidos		
Transporte	Despesas com combustíveis, lubrificantes automotivos e seguro são indispensáveis em situações como consultas médicas emergenciais (Pronto Atendimento), passeios e atividades de integração, bem como compras e outros eventos que demandam o uso de veículo automotor. Custeio de despesas com serviços terceirizados para eventos externos com os idosos.	R\$ 285,72	R\$ 2.000,04
TOTAL GERAL			R\$55.000,00

XIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS	VALOR DA PARCELA
MAIO/2021	R\$ 7.857,16
JUNHO/2021	R\$ 7.857,14
JULHO/2021	R\$7.857,14
AGOSTO/2021	R\$ 7.857,14
SETEMBRO/2021	R\$7.857,14
OUTUBRO/2021	R\$ 7.857,14
NOVEMBRO/2021	R\$ 7.857,14

Curitiba, 03 de Maio de 2021


Alzani Adriano Scur
 Presidente da Associação Beneficente Frei Rogério


Luciana Fernandes Neves de Souza
 Assistente Social – CRESS 8030